



REGULAMENTO DA 1ª CORRIDA KIDS DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO FÓRUM DE RONDONÓPOLIS

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. A 1ª Corrida Kids da Justiça e Cidadania do Fórum de Rondonópolis é um evento esportivo infantil, de caráter recreativo, participativo, educativo e simbólico, realizado pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Diretoria do Foro da Comarca de Rondonópolis, no contexto da 2ª Corrida da Justiça e Cidadania do Fórum de Rondonópolis, observadas as disposições deste regulamento.

Art. 2º. A Corrida Kids tem por objetivo incentivar a prática esportiva desde a infância, promover hábitos saudáveis, estimular a integração familiar e fortalecer a participação da comunidade nas ações institucionais e sociais vinculadas à Corrida da Justiça e Cidadania.

Art. 3º. A 1ª Corrida Kids da Justiça e Cidadania será realizada no dia **15 de agosto de 2026**, com início previsto para as **15h**, com concentração e largada em frente ao **Fórum Desembargador William Drosghic**, na Rua Rio Branco, n. 2.299, bairro Jardim Guanabara, Rondonópolis/MT.

§ 1º Embora realizada em data anterior à prova adulta, a Corrida Kids integra a programação oficial da 2ª Corrida da Justiça e Cidadania do Fórum de Rondonópolis.

§ 2º As crianças participantes deverão comparecer ao local de concentração com antecedência mínima de 30 minutos em relação ao horário previsto para a respectiva largada, acompanhadas de seus responsáveis legais, devidamente equipadas e aptas à participação.

Art. 4º. A atividade será realizada em percurso previamente definido, sinalizado e supervisionado pela organização, podendo sofrer ajustes por necessidade técnica, logística, de segurança ou por determinação das autoridades competentes.

§ 1º As crianças deverão seguir o percurso designado e sinalizado pela organização, conforme orientação da equipe de apoio e dos monitores.

§ 2º É proibido o uso de atalhos, desvios não autorizados ou qualquer conduta que comprometa a regularidade e a segurança da participação.



Art. 5º. A organização poderá alterar, suspender, interromper, adiar ou cancelar a Corrida Kids, total ou parcialmente, em razão de chuva, calor excessivo, risco à segurança dos participantes, motivo de força maior ou determinação de autoridade competente.

CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 6º. Poderão participar da 1ª Corrida Kids da Justiça e Cidadania crianças de **02 a 12 anos de idade**, devidamente inscritas por seus pais ou responsáveis legais, observadas as faixas etárias, distâncias e demais regras previstas neste regulamento.

§ 1º Para fins de enquadramento na respectiva categoria, será considerada a idade da criança na data da realização do evento.

Art. 7º. A Corrida Kids terá caráter exclusivamente simbólico e participativo, não havendo classificação oficial por tempo, premiação em dinheiro, troféus ou distinção por colocação.

Parágrafo único. Todas as crianças que participarem e concluírem a atividade receberão medalha de participação, a ser retirada na chegada, conforme orientação da organização.

Art. 8º. A participação da criança na Corrida Kids dependerá de autorização expressa do pai, mãe ou responsável legal, que deverá preencher e assinar o termo de autorização e responsabilidade disponibilizado pela organização.

§ 1º O termo de autorização e responsabilidade deverá conter os dados pessoais da criança e do responsável legal, sem abreviaturas, bem como a declaração de ciência e concordância com as regras deste regulamento.

§ 2º O termo de responsabilidade, devidamente preenchido e assinado, bem como a certidão de nascimento da criança, deverão ser anexados no site no momento da inscrição e apresentados novamente pelo responsável legal no momento da retirada do kit, como condição para comprovar que a criança está autorizada e apta a participar do evento.

Art. 9º. O responsável legal deverá permanecer no local do evento durante todo o período de participação da criança, inclusive na concentração, largada, percurso, chegada, retirada de medalha e eventual registro fotográfico.



§ 1º A organização poderá impedir a participação da criança que esteja desacompanhada de seu responsável legal.

§ 2º A organização também poderá impedir ou interromper a participação da criança em caso de risco à sua segurança, mal-estar, incompatibilidade com a faixa etária informada, ausência de documentação obrigatória ou descumprimento das regras do evento.

CAPÍTULO III – DAS CATEGORIAS, BATERIAS E DISTÂNCIAS

Art. 10. A Corrida Kids será organizada por faixas etárias, com largadas em baterias separadas, conforme a idade das crianças participantes.

§ 1º A separação das baterias observará a idade das crianças, sem distinção entre masculino e feminino.

§ 2º A organização poderá juntar, dividir ou reorganizar as baterias, conforme o número de inscritos, a segurança dos participantes e a dinâmica do evento.

Art. 11. As categorias e distâncias aproximadas da 1ª Corrida Kids da Justiça e Cidadania serão as seguintes:

Categoria/faixa etária	Distância aproximada
02 e 03 anos	40 metros
04 e 05 anos	60 metros
06 e 07 anos	150 metros
08, 09 e 10 anos	300 metros
11 e 12 anos	400 metros

Parágrafo único. As distâncias previstas neste artigo são aproximadas e poderão ser ajustadas, redefinidas ou adaptadas pela organização, em razão de necessidade técnica, logística, operacional, de segurança ou de melhor adequação à dinâmica do evento.

Art. 12. Nas faixas etárias de 02 e 03 anos e de 04 e 05 anos, será permitida a participação da criança acompanhada por seu pai, mãe ou responsável legal durante o percurso.

Parágrafo único. Nas demais faixas etárias, o acompanhamento de responsáveis no percurso somente poderá ocorrer mediante autorização



expressa da organização, em situações excepcionais relacionadas à segurança, acessibilidade ou necessidade específica da criança.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 13. As inscrições para a 1ª Corrida Kids da Justiça e Cidadania serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do site oficial www.acronoesportes.com.br, observado o limite técnico de vagas definido pela organização.

Art. 14. Serão disponibilizadas **100 vagas para inscrições pelo público em geral**, mediante preenchimento regular do formulário eletrônico e pagamento do valor da inscrição.

§ 1º Além das vagas previstas no *caput*, a organização poderá disponibilizar até **150 vagas sociais**, destinadas a crianças atendidas por projetos sociais, instituições parceiras ou ações institucionais vinculadas à finalidade social do evento.

§ 2º As vagas sociais serão preenchidas conforme critérios definidos pela Comissão Organizadora, não se confundindo com as vagas abertas ao público em geral pelo site oficial.

§ 3º As inscrições abertas ao público em geral serão encerradas com o preenchimento do limite técnico de 100 inscritos.

§ 4º A participação das crianças inscritas por meio das vagas sociais também ficará condicionada à apresentação do termo de autorização e responsabilidade, da certidão de nascimento ou documento oficial de identificação da criança e dos demais documentos exigidos pela organização.

Art. 15. O valor da inscrição para o público em geral será de **R\$ 65,00 por criança participante**.

§ 1º Eventual taxa de operação, conveniência ou serviço cobrada pela plataforma de inscrição será de responsabilidade exclusiva do participante ou de seu responsável legal.

Art. 16. A inscrição deverá ser realizada obrigatoriamente pelo pai, mãe ou responsável legal da criança, mediante preenchimento da ficha de inscrição em todos os campos solicitados, sem abreviaturas.



§ 1º O responsável legal deverá informar corretamente os dados pessoais da criança e do responsável, assumindo integral responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

§ 2º A apresentação de informações incorretas, incompletas ou incompatíveis com a documentação exigida poderá acarretar o cancelamento da inscrição ou o impedimento da participação da criança.

Art. 16-A. Por se tratar de inscrição realizada por meio eletrônico, o responsável legal poderá exercer o direito de arrependimento no prazo de 7 dias, contados da efetivação da inscrição, desde que o pedido seja formulado antes da retirada do kit, ressalvada eventual taxa de serviço cobrada pela plataforma, que poderá não ser reembolsada por corresponder a serviço terceirizado.

Parágrafo único. Decorrido o prazo previsto no *caput*, não haverá cancelamento da inscrição com reembolso, em razão das despesas operacionais, administrativas e logísticas inerentes à organização do evento.

Art. 17. O número de identificação da criança participante é pessoal e intransferível, devendo ser utilizado na parte frontal do corpo, preferencialmente na altura do peito.

Parágrafo único. Na Corrida Kids, o uso do número de identificação terá finalidade simbólica, organizacional e visual, não interferindo em classificação ou cronometragem, uma vez que a prova não possui caráter competitivo.

Art. 18. A inscrição é pessoal e intransferível, não sendo permitida a participação de criança diversa daquela regularmente inscrita.

Parágrafo único. A utilização de inscrição, número de identificação ou qualquer item de participação por criança diversa da regularmente inscrita poderá acarretar o impedimento de participação ou a não validação da participação no evento.

CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA

Art. 19. As inscrições de crianças com deficiência serão gratuitas e deverão ser realizadas pelo site oficial www.acronoesportes.com.br, observadas as demais regras previstas neste regulamento.

§ 1º Para fins de concessão da gratuidade e validação da inscrição, deverá ser comprovada a condição de pessoa com deficiência mediante



anexação de documento idôneo no ato da inscrição, no próprio site oficial do evento, na forma exigida pela plataforma e pela organização.

§ 2º A documentação comprobatória da condição de pessoa com deficiência também deverá ser apresentada pelo responsável legal no momento da retirada do kit, sob pena de não validação da gratuidade ou impossibilidade de participação nessa condição.

§ 3º A participação da criança com deficiência observará as condições de segurança, acessibilidade e viabilidade técnica do percurso, podendo a organização autorizar adaptações necessárias para assegurar sua participação.

§ 4º O responsável legal deverá informar, no ato da inscrição, eventual necessidade de apoio, adaptação ou acompanhamento específico, a fim de possibilitar a avaliação prévia pela organização.

§ 5º O responsável legal deverá acompanhar a criança com deficiência durante todo o evento, inclusive na concentração, largada, percurso, chegada, retirada da medalha e demais atividades relacionadas à Corrida Kids, nos mesmos moldes exigidos para os demais participantes.

§ 6º Na hipótese de criança com deficiência, será permitido que o responsável legal a acompanhe durante o percurso, sempre que necessário à sua segurança, orientação, acessibilidade ou plena participação na atividade.

§ 7º As inscrições gratuitas de crianças com deficiência observarão a disponibilidade de vagas definida pela organização, podendo ser computadas no limite técnico geral do evento ou em quantitativo específico reservado pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VI – DA RETIRADA DO KIT

Art. 20. A retirada do kit da Corrida Kids ocorrerá no mesmo dia e local da retirada dos kits da corrida adulta, em data, horário e local a serem previamente divulgados pela organização.

Art. 21. O kit somente poderá ser retirado pelo pai, mãe ou responsável legal da criança, mediante apresentação de documento oficial de identificação do responsável e da documentação exigida da criança.

Art. 22. No momento da retirada do kit, será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:



-
- I – documento oficial de identificação do pai, mãe ou responsável legal;
 - II – certidão de nascimento ou documento oficial de identificação da criança;
 - III – termo de autorização e responsabilidade devidamente preenchido e assinado;
 - IV – documento comprobatório da condição de pessoa com deficiência, quando se tratar de inscrição gratuita nessa modalidade.

Art. 23. A não apresentação da documentação obrigatória poderá acarretar a impossibilidade de retirada do kit e/ou a impossibilidade de participação da criança no evento.

CAPÍTULO VII – DA SEGURANÇA, SAÚDE E RESPONSABILIDADE

Art. 24. A Corrida Kids contará com percurso sinalizado, equipe de apoio, monitores, pontos de hidratação e estrutura de primeiros socorros ou atendimento emergencial compatível com a natureza do evento.

Art. 25. É de responsabilidade dos pais ou responsáveis legais manter as crianças adequadamente hidratadas, alimentadas, vestidas e em condições físicas compatíveis com a participação na atividade.

Art. 26. Ao efetuar a inscrição, o responsável legal declara que a criança participante se encontra em condições físicas e de saúde adequadas para participar da Corrida Kids, assumindo integral responsabilidade por essa declaração.

§ 1º Recomenda-se que os responsáveis avaliem previamente as condições de saúde da criança e, se necessário, busquem orientação médica antes da participação no evento.

§ 2º O responsável legal assume, por livre e espontânea vontade, os riscos e as consequências decorrentes da participação da criança na atividade, inclusive eventuais danos físicos, materiais ou de qualquer outra natureza decorrentes da atividade esportiva.

§ 3º A organização, patrocinadores, apoiadores e parceiros do evento não se responsabilizarão por intercorrências decorrentes de omissão de informações de saúde, inaptidão física não comunicada, descumprimento das



orientações da organização ou negligência do responsável legal, ressalvadas as hipóteses legais de responsabilidade.

Art. 27. A organização poderá impedir ou interromper a participação de qualquer criança que apresente sinais de mal-estar, cansaço excessivo, desorientação, choro intenso, insegurança, ausência de responsável, conduta incompatível com a segurança do evento ou qualquer outra situação que possa representar risco à criança ou aos demais participantes.

CAPÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO, PÓDIO E REGISTRO FOTOGRÁFICO

Art. 28. Não haverá premiação em dinheiro, troféus ou classificação por colocação na 1ª Corrida Kids da Justiça e Cidadania.

Art. 29. Todas as crianças que participarem e concluírem a atividade receberão **medalha de participação**, que deverá ser retirada na chegada da respectiva bateria, conforme orientação da organização.

Art. 30. Ao final da atividade, em todas as faixas etárias, as crianças poderão subir ao pódio para registro fotográfico oficial, em caráter simbólico e participativo.

Parágrafo único. O registro no pódio não representará classificação por colocação, tendo finalidade exclusivamente comemorativa, recreativa e institucional.

CAPÍTULO IX – DO USO DE IMAGEM E VOZ

Art. 31. Ao realizar a inscrição da criança, o responsável legal autoriza, de forma gratuita, o eventual uso da imagem e da voz da criança participante, quando captadas durante a realização da 1ª Corrida Kids da Justiça e Cidadania, exclusivamente para fins de divulgação institucional e informativa do evento.

§ 1º A autorização compreende a utilização de fotografias, vídeos e registros audiovisuais relacionados ao evento, em materiais físicos ou digitais, inclusive redes sociais oficiais da Corrida da Justiça e Cidadania.

§ 2º O uso da imagem e da voz terá finalidade exclusivamente institucional, informativa e de divulgação do evento, não gerando qualquer direito à remuneração, indenização ou contraprestação financeira.



CAPÍTULO X – DA COMUNICAÇÃO OFICIAL

Art. 32. Os canais oficiais de comunicação da 1ª Corrida Kids da Justiça e Cidadania serão:

I – o site oficial da cronometragem: www.acronoesportes.com.br;

II – o perfil oficial da corrida no Instagram: @corridajusticaecidadania.

Art. 33. Informações sobre inscrições, retirada de kits, horários, baterias, eventuais alterações de percurso, orientações aos responsáveis e demais comunicados oficiais serão divulgados pelos canais indicados no artigo anterior.

Parágrafo único. É de responsabilidade dos pais ou responsáveis legais acompanhar as informações divulgadas pelos canais oficiais do evento.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Ao efetivar a inscrição, o responsável legal declara ter lido, compreendido e aceitado integralmente as disposições deste regulamento, assumindo a responsabilidade pela participação da criança no evento.

Art. 35. A organização poderá adotar medidas complementares necessárias à segurança, organização e regularidade da Corrida Kids, inclusive reorganizar baterias, ajustar horários, alterar a dinâmica de largada ou estabelecer orientações específicas no dia do evento.

Art. 36. Os casos omissos, dúvidas de interpretação e situações excepcionais não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observados os princípios da segurança, razoabilidade, isonomia, transparência, proteção integral da criança e finalidade social do evento.

Art. 37. Este regulamento entra em vigor na data de sua divulgação pelos canais oficiais da Corrida da Justiça e Cidadania.
